
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Ulysses Moraes		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor de **R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, na ação 1251 – Fortalecimento da economia criativa, no Programa 523 – Ampliação do acesso à cultura, na Fonte 100, na Região – Estado – 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, serão utilizados recursos do Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares, no montante de **R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme anexo II.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1104/2019, Lei Orçamentária Anual de 2020, referente a Unidade Orçamentária 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tem como objetivo incentivar e articular os atores da economia criativa no estado, por meio de atendimento e suporte a profissionais e empreendedores que atuam nos setores criativos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2019

Ulysses Moraes
Deputado Estadual